



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J. - 44.919.918/0001-04

LEI MUNICIPAL Nº. 4.614, DE 05 DE JUNHO DE 2017

(Que abre na Contabilidade, Remanejamento, Transposição e Suplementação de dotação, especifica e da outras providências).

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 05.06.2017, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, o Remanejamento de dotação, no valor de R\$ 112.910,00 (Cento e doze mil, novecentos e dez reais), destinados ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programáticas a seguir especificadas e respeitando suas devidas Fontes de Recurso, com a seguinte classificação:

02.PREFEITURA

02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0003.2007 - MANUTEN. DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.36 – F.38 - Out. Ser.de Terc. Pes. Física F 1 R\$ 10.000,00

02.04 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

15.452.0006.2011 - MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS

4.4.90.52 – F.81 – Equipamentos e Material Permanente F 1 R\$ 74.350,00

02.11 - TRÂNSITO

04.125.0006.2051 - MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO

3.3.90.30 - F.323 - Material de Consumo F 1 R\$ 26.560,00

3.3.90.36 - F.325 - Outr. Serv. de Terc. Pes.Física F 1 R\$ 2.000,00

TOTAL DO REMANEJAMENTO

R\$ 112.910,00

Artigo 2º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, a suplementação de dotação, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) destinados ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional - programáticas a seguir especificadas e respeitando suas devidas Fontes de Recurso, com a seguinte classificação:

02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2040 - MANUT. DO FUNDO MUNIC.DE SAÚDE

3.1.90.16 - F.267 - Out. Desp. Variáveis Pessoal Civil F 1 R\$ 70.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J. - 44.919.918/0001-04

Artigo 3º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, a Transposição, no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) destinados ao atendimento de despesas correntes observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programáticas a seguir especificadas e respeitando suas devidas Fontes de Recurso, com a seguinte classificação:

02.PREFEITURA

02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2042 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.39 - F.281 - Outr. Serv. de Terc. Pes. Física F 5 R\$ 26.000,00

TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES R\$ 26.000,00

Artigo 4º. Para atender as despesas mencionadas no Artigo 1º ficam um Remanejamento das dotações no valor de R\$ 112.910,00 (Cento e doze mil, novecentos e dez reais) do Orçamento Municipal Vigente:

02.PREFEITURA

02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2006 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36 - F.27 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal F 1 R\$ 10.000,00

02.11 - TRÂNSITO

04.125.0006.2051 - MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO

4.4.90.52 - F.329 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE F 1 R\$ 2.000,00

02.12. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.542.0011.2015 - MANUT. DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.11 - F.331 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal F 1 R\$ 100.910,00

TOTAL DO REMANEJAMENTO R\$ 112.910,00

Artigo 5º. Para atender as despesas mencionadas no Artigo 2º. ficam Anuladas as dotações no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) do Orçamento Municipal Vigente:

02.PREFEITURA

02.10.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2040 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.14 - F.269 - Diárias – Pessoal Civil F 1 R\$ 70.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 70.000,00

Artigo 6º. Para atender as despesas mencionadas no Artigo 3º. ficam uma Transposição da dotações no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) do Orçamento Municipal Vigente:

02.PREFEITURA

02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2045 – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J. - 44.919.918/0001-04

3.3.90.11 - F.290 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal F 5 R\$ 26.000,00

TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES

R\$ 26.000,00

Artigo 7º. Fica a referida suplementações das despesas incluídas no Plano Plurianual (PPA) do Município do exercício de 2014, Lei Municipal nº. 4.401, de 02 de dezembro de 2013, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, Lei Municipal nº. 4.579, de 20 de outubro de 2016 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2017, Lei Municipal nº. 4.587, de 21 de novembro de 2016.

Artigo 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 5º dia do mês de junho de 2017.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

JOSÉ ROBERTO CAVALLARO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL